

LEI MUNICIPAL Nº 2.281, de 14 de Outubro de 2003.

**"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
2.224, DE 18 DE MARÇO DE 2003".**

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS
SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das atribuições legais
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara aprovou e eu
sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - O inciso I do art. 12 da Lei nº 2.224, de
18 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - (...)
I - para a classe A - ingresso por Concurso
Público."

Art. 2º - O art. 21 da Lei nº 2.224, de 18 de
março de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 - O recrutamento para os cargos de
secretario de escola, de professor e de pedagogo serão realizados mediante concurso público
de provas e de títulos, de acordo com as respectivas habilitações e observadas as normas
gerais constantes do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.."

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a
consolidar o texto da Lei nº 2.224, de 18 de março de 2003, com inclusão dessas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 14 de Outubro de 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

SOBRINHO

LUIS CARLOS HEIDRICH
Secretario de Administração

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SOBRINHO

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei nº 2.186, de 10 de Outubro de 2003, que dispõe: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.224, de 18 de março de 2003."

A alteração ora proposta busca aperfeiçoar o texto da Lei nº 2.224, de 18 de março de 2003, que institui o Plano de Carreira do Magistério.

Como ocorre na maioria das vezes a legislação necessita adequações quando colocada em prática, momentos em que se percebe que a redação não atendeu todas as situações que deve abranger ou foi além do proposto inicialmente.

Assim, não foi diferente com esta, por isso, acreditamos que as modificações decorrem da necessidade de incluir nos textos legais todas as hipóteses nela previstas.

Deste modo, esperamos a aprovação dos senhores edis para a proposição em tela.

Atenciosamente,

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal